

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VII  
Legislação e Justiça III**

**Quanto ao documento 017.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Noroeste do Brasil.**

**Ementa:**

**Encaminhamento do Estatuto do Sínodo Noroeste do Brasil para apreciação e aprovação.**

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Aprovar o Estatuto;
3. Determinar que sejam feitas as seguintes correções:
  - a. No art. 16; inciso III, onde se lê: "apresentar periodicamente balancete ao conselho fiscal e prestar contas ao concílio nas reuniões ordinárias", leia-se "fazer balancetes contábeis trimestrais e apresentar relatório contábil ao conselho fiscal";
  - b. No art. 18, §2º, onde se lê: "alterar o estatuto", leia-se "alterar este estatuto";
  - c. No art. 22, onde se lê: "o conselho fiscal é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeiro do Sínodo, e se compõe de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pelo plenário a cada reunião ordinária", leia-se: "o conselho fiscal, também denominado Comissão de Exame de Contas da Tesouraria é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeiro do Sínodo, e se compõe de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pelo plenário."
  - d. No mesmo art. 22, acrescentar o Parágrafo Único: "O mandato do conselheiro fiscal é de dois anos, permitida a recondução."



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROTOCOLO No **CLXXIII**

Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2013

e. No art. 24, suprimir os dois parágrafos seguintes e acrescentar Parágrafo Único: "As reuniões ordinárias ocorrerão bienalmente, nos anos ímpares, na primeira quinzena de Julho."

4. Determinar que sejam enviadas as correções à CE-SC/IPB 2014.

5. Rogar as mais ricas bênçãos sobre o Sínodo Noroeste do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2013.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Rev. José Salvador Pereira

Membros: Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Geomário Moreira

Carneiro, Rev. Grimaldo Candido de Oliveira.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo Noroeste do Brasil**

**Encaminhamento do Estatuto do Sínodo Noroeste do Brasil para apreciação e aprovação**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 017**

**Destino:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 18/03/2013**

- VII. resolver dúvidas e questões de doutrina e prática, disciplinares ou administrativas, que subam dos presbitérios, para orientação da consciência cristã, comunicando a sua decisão ao Supremo Concílio;
- VIII. suspender a execução de medidas votadas pelas confederações, que possam prejudicar os interesses espirituais;
- IX. eleger a sua Diretoria (Comissão Executiva ou Mesa);
- X. eleger o Conselho Fiscal e o Tribunal de Recursos;
- XI. organizar autarquias, juntas e outros órgãos para cuidar dos interesses gerais da Igreja.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 22.** O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira do Sínodo, e se compõe de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pelo plenário a cada reunião ordinária.

**Art. 23.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar periodicamente os livros e documentos da Contabilidade e da Tesouraria, e o estado do caixa;
- II. submeter à CE/SNB e ao plenário do Sínodo relatório dos exames procedidos, sugerindo eventuais providências e correções.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de seus cargos.

§ 2º. O Conselho Fiscal poderá, quando necessário, assessorar-se de contabilista.

### SEÇÃO IV – DAS REUNIÕES

**Art. 24.** As reuniões do Sínodo e da sua Comissão Executiva devem ser convocadas por escrito com antecedência mínima de oito dias.

§ 1º. As reuniões ordinárias ocorrerão bianualmente nos anos ímpares.

§ 2º. As reuniões seguirão o estabelecido no Regimento Interno deste Sínodo.

**Art. 25.** O Sínodo reunir-se-á extraordinariamente quando:

- I. o próprio concílio determinar;
- II. sua Mesa julgar necessário;
- III. por determinação do Supremo Concílio ou de sua CE;
- IV. requerido por cinco ministros e três presbíteros, representando ao menos, dois terços dos presbitérios.

§ 1º. Nas reuniões extraordinárias os trabalhos serão dirigidos pela Mesa da reunião ordinária anterior.



## SÍNODO NOROESTE DO BRASIL – SNB

Secretaria Executiva do SNB 2011/2013

Rua Princesa Isabel nº 83 – Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste, RO  
Tel (69) 3461-1336 – (69) 9254-1021

§ 2º. Os representantes serão os mesmos da reunião ordinária anterior, salvo se os presbitérios os tiverem substituído.

**Art. 26.** Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos constantes da pauta da convocação.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27.** Somente poderão ser eleitos para cargos de diretoria das confederações membros em comunhão com uma das igrejas jurisdicionadas ao Sínodo.

**Art. 28.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos segundo as Sagradas Escrituras, a Constituição da IPB, seu Código de Disciplina, os Princípios de Liturgia e as leis do País.

**Parágrafo único.** São nulas de pleno direito quaisquer disposições que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariem ou firam a Constituição da IPB.

**Art. 29.** No caso de cisma ou cisão, os bens do Sínodo ficarão pertencendo à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil, e sendo total o cisma, reverterão os bens à parte que ficar fiel à referida igreja, desde que esta permaneça fiel às Sagradas Escrituras e à Confissão de fé.

**Parágrafo único.** No caso de dissolução do Sínodo, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Art. 30.** Este Estatuto somente será alterado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pelo plenário do Sínodo por voto de dois terços dos membros do Sínodo, ouvido o Supremo Concílio ou sua CE.

**Art. 31.** O presente Estatuto, aprovado pelo Sínodo Noroeste do Brasil (SNB) em sua 9ª Reunião Extraordinária de 30 de junho de 2012, entra em vigor nesta data, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se disposições em contrário.

*Jaru, RO, 30 de junho de 2012.*



Secretária Executiva do SNB 2011/2013

**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM OURO PRETO DO OESTE**  
Rua Princesa Isabel n. 83 – Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO  
Tel. (69) 3461-1336 – (69) 9254-1021

**MEMBROS DA DIRETORIA E REPRESENTANTES DOS PRESBITÉRIOS PRESENTES NA 9ª  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SÍNODO NOROESTE DO BRASIL (SNB)**

**Data:** Realizada no dia *30 de junho de 2012*

**Local:** Nas dependências da Primeira Igreja Presbiteriana de Jaru, sito à Rua Paraná nº 2.944, em Jaru, RO.

**Horário:** A reunião tem início às 10h00min.

Estão presentes os seguintes membros, conforme lista e assinatura abaixo:

**DIRETORIA (Comissão Executiva):**

**Presidente:** Rev. Luiz Carlos da Silva  
RG.11.952.298 SSP/SP  
CPF. 018.777.498-69

**Vice-Presidente:** Rev. Autair Emerick  
RG. 2.421.456 SSP/MG  
CPF. 039.991.438-27

**Secretário Executivo:** Rev. Alessandro da Silva Santarelli  
RG.27.934.756-X SSP/SP  
CPF: 268.380.968-97

**1º Secretário:** Rev. Ewerton Barcelos Tokashiki  
RG. 425.368 SSP/RO  
CPF. 570.064.581-53

**2º Secretário:** Rev. Wagner Nogueira  
RG. 528.791 SSP/RO  
CPF. 569.385.272-53

**Tesoureiro:** Pb. Mauro Lopes da Silveira  
RG. 107.339 – SESDC/RO  
CPF. 107.133.362-34

Rev. Alessandro da Silva Santarelli  
- Secretário Executivo do SNB 2011/2013-  
Endereço Eletrônico: [rev.santarelli@gmail.com](mailto:rev.santarelli@gmail.com)  
Telefone para contato: (069) 3461-1920/9254-1021



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM OURO PRETO DO OESTE  
Rua Princesa Isabel n. 83 – Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO  
Tel. (69) 3461-1336 – (69) 9254-1021

**PRESBITÉRIOS:**

**PPVH:**

*Ministros:*

Rev. Autair Emerick  
RG. 2.421.456 SSP/MG  
CPF. 039.991.438-27

Rev. Aluizio Vidal Flor  
RG.190.540 SSP/MS  
CPF. 403.663.161-68

*Presbíteros:*

Pb. Daniel Nogueira Machado  
RG. 04.074.090-4 IFP/RJ  
CPF. 374.174.287-20

Pb. Joel de Peder Garcia  
RG.277.105 SSP/RO  
CPF. 271.723.092-00

Pb. Carlos Geovani Porto  
RG. 40.538.097 SSP/PR  
CPF. 080.275.778-29

**PCRO:**

*Ministros:*

Rev. Antônio Carlos da Silva  
RG. 289.725 SSP/RO  
CPF. 242.133.732-15

Rev. Luciano Marinho de Amorim  
RG. 652.320 SSP/RO  
CPF. 242.133.732-15



IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL

Secretaria Executiva do SNB 2011/2013

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM OURO PRETO DO OESTE  
Rua Princesa Isabel n. 83 – Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO  
Tel. (69) 3461-1336 – (69) 9254-1021

**Presbíteros:**

Pb. Adevaldo Louzada Franco  
RG.182.904 SSP/RO  
CPF. 692.817.342-49

**PVRM:**

**Ministros:**

Rev. Robson de Souza  
RG. 203.025 SSP/AC  
CPF. 107.089.952-68

Rev. Gelson Queiroz Barbosa  
RG. 4.308.881 SSP/PR  
CPF. 719.790.937-68

Rev. Aziel Caetano da Silva  
RG. 359.069.022 SSP/SP  
CPF. 719.790.937-68

**Presbíteros:**

Pb. Ricardo Júnior Martins Daleprani  
RG. 434.559/RO  
CPF. 595.609.242-49

Pb. Gilvan Luiz Muller  
RG. 650.414 SSP/RO  
CPF. 643.605.122-87

**PSRO:**

**Ministros:**

Rev. Sidney Valério Pessoa  
RG. 383.156 SSP/RO  
CPF. 558.473.742-91

Rev. Josenir Barbosa da Silva.  
RG. 625.647 SSP/MS  
CPF. 495.085.471-20

Rev. Alessandro da Silva Santarelli  
- Secretário Executivo do SNB 2011/2013-  
Endereço Eletrônico: [rev.santarelli@gmail.com](mailto:rev.santarelli@gmail.com)  
Telefone para contato: (069) 3461-1920/9254-1021



Secretária Executiva do SNB 2011/2013



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM OURO PRETO DO OESTE  
Rua Princesa Isabel n. 83 – Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO  
Tel. (69) 3461-1336 – (69) 9254-1021

*Presbíteros:*

Pb. Adilson César Payão  
RG. M 299.869-7 SSP/MG  
CPF. 491.862.996-20

Pb. Júlio César Barbosa Neto  
RG. 000.491.185 SSP/PR  
CPF. 016.874.569-09

Pb. Manoel Bezerra do Nascimento Filho  
RG. 646.968 SSP/SP  
CPF. 207.243.301-00

Rev. Alessandro da Silva Santarelli  
- Secretário Executivo do SNB 2011/2013 -  
Endereço Eletrônico: [rev.santarelli@gmail.com](mailto:rev.santarelli@gmail.com)  
Telefone para contato: (069) 3461-1920/9254-1021

1 **ATA DA 1ª SESSÃO REGULAR DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SÍNODO**  
2 **NOROESTE DO BRASIL (SNB)** realizada no dia *30 de junho de 2012*, nas  
3 dependências da Primeira Igreja Presbiteriana de Jaru, sito à Rua Paraná nº 2.944,  
4 em Jaru, RO. A reunião tem início às 10h:30min. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Faz-se a  
5 composição da Mesa como segue: **Presidente:** Rev. Luiz Carlos da Silva; **Vice-**  
6 **Presidente:** Rev. Autair Emerick; **Secretário Executivo:** Rev. Alessandro da Silva  
7 Santarelli; **2º Secretário:** Rev. Wagner Nogueira; **Tesoureiro:** Pb. Mauro Lopes da  
8 Silveira. **MEMBRO AUSENTE:** **1º Secretário:** Rev. Ewerton Barcelos Tokashiki.  
9 **CHAMADA DOS PRESBITÉRIOS<sup>1</sup>:** 1) **PPVH: Ministros:** Rev. Autair Emerick e Rev.  
10 Aluizio Vidal Flor. **Presbíteros:** Pb. Daniel Nogueira Machado; Pb. Joel de Peder  
11 Garcia e Pb. Carlos Geovani Porto; 2) **PCRO: Ministros:** Rev. Antônio Carlos da Silva  
12 e Rev. Luciano Marinho Amorim. **Presbíteros:** Pb. Adevaldo Louzada Franco e Pb.  
13 Mauro Lopes da Silveira. 3) **PVRM: Ministros:** Rev. Robson de Souza, Rev. Gelson  
14 Queiroz Barbosa e Rev. Aziel Caetano da Silva. **Presbíteros:** Pb. Ricardo Júnior  
15 Martins Daleprani e Pb. Gilvan Luiz Muller. 4) **PSRO: Ministros:** Rev. Wagner  
16 Nogueira, Rev. Sidney Valério Pessoa e Rev. Josenir Barbosa da Silva. **Presbíteros:**  
17 Pb. Adilson César Pavão, Pb. Júlio César Barbosa Neto e Pb. Manoel Bezerra do  
18 Nascimento Filho. **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Membros efetivos: ministros 14 e  
19 presbíteros 10. Havendo quórum, com todos os presbitérios representados, o  
20 presidente prossegue a reunião. **VISITANTES<sup>2</sup>:** Registra-se a presença dos  
21 seguintes visitantes: Sem. Edson Queiroz Bello; Rev. Joares Aparecido de Moraes (1ª  
22 IP de Ji-Paraná), Rev. Gedair Viana de Almeida, Rev. Cláudio Tenório Júnior (IP  
23 Gileade), Rev. Jackson de Souza Santos (IP de Presidente Médici), Rev. Mauro  
24 Pereira da Silva (1ª IP de Porto Velho), Rev. Ewerton Barcelos Tokashiki (1ª IP de  
25 Porto Velho). **EXERCÍCIO DEVOCIONAL<sup>3</sup>:** o mesmo da reunião anterior. **PAUTA DA**  
26 **REUNIÃO<sup>4</sup>:** Passa-se à leitura do Estatuto, que é lido e aprovado como segue:  
27 **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL. SÍNODO NOROESTE DO BRASIL.**  
28 **ESTATUTO. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. Art. 1º.**  
29 O Sínodo Noroeste do Brasil, identificado pela sigla SNB, é uma organização  
30 religiosa, na forma do Código Civil Brasileiro, art. 44, inciso IV e seu parágrafo  
31 primeiro, com sede e foro civil na Rua Almirante Barroso, n. 1180, Sala 2 – Centro –  
32 CEP 76.801-091, Porto Velho - Estado de Rondônia. § 1º. O Sínodo é uma  
33 assembleia de ministros e presbíteros que representam os presbitérios de uma  
34 região determinada pelo Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. § 2º.

<sup>1</sup> Chamada dos presbitérios.

<sup>2</sup> Visitantes.

<sup>3</sup> Exercício devocional.

<sup>4</sup> Pauta da reunião: Leitura e aprovação do Estatuto.

1 As finalidades do Sínodo são: prestar culto a Deus, em espírito e em verdade,  
2 pregar o evangelho, zelar pela doutrina e prática das Escrituras do Antigo e do  
3 Novo Testamento, sua pureza e integridade, além de promover atividades de  
4 caráter educacional, cultural, social, recreativo e beneficente. § 3º. O Sínodo  
5 Noroeste do Brasil funcionará por tempo indeterminado. Art. 2º. O Sínodo  
6 Noroeste do Brasil é jurisdicionado ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do  
7 Brasil (SC/IPB), entidade à qual está subordinado, doutrinária, eclesiástica e  
8 administrativamente, pelo sistema federativo. § 1º. A representação de cada  
9 presbitério no Sínodo será constituída de três ministros e três presbíteros até dois  
10 mil membros, e mais um ministro e um presbítero para cada grupo de dois mil  
11 membros. § 2º. Os representantes tomarão assento no plenário do Sínodo  
12 Noroeste do Brasil, apresentando à Mesa as devidas credenciais, relatório,  
13 estatística e o livro de atas de seu Presbitério. Art. 3º. O Sínodo adota a forma de  
14 governo presbiteriano estabelecida neste Estatuto e tem como princípios  
15 doutrinários os expostos na Confissão de Fé de Westminster e nos Catecismos  
16 Maior e Breve, adotados pela Igreja Presbiteriana do Brasil. **CAPÍTULO II - DOS**  
17 **MEMBROS.** Art. 4º. São membros efetivos do Sínodo Noroeste do Brasil os  
18 ministros e presbíteros representantes dos presbitérios legalmente arrolados por  
19 ocasião de suas respectivas reuniões. **Parágrafo único.** Também são membros  
20 aqueles designados *ex-officio*, correspondentes e visitantes, nos termos do art. 66,  
21 alíneas "b" a "d, da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. **CAPÍTULO III**  
22 **- DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES -** Art. 5º. São bens do Sínodo os imóveis,  
23 móveis adquiridos a qualquer título, doações, legados, juros, rendimentos e outros  
24 que possua ou venha a possuir, constituindo eles a fonte de receita do Sínodo  
25 Noroeste do Brasil. Art. 6º. A aquisição imobiliária gratuita ou onerosa, a alienação  
26 ou oneração de imóveis dependerão da decisão de dois terços dos membros  
27 presentes. Art. 7º. Os membros do Sínodo Noroeste do Brasil não respondem  
28 solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas, nem há entre  
29 eles direitos e obrigações recíprocos. § 1º. O Sínodo Noroeste do Brasil não  
30 responde pelas obrigações contraídas, individualmente, por qualquer de seus  
31 membros, sem autorização expressa de seu plenário. § 2º. Não caberá restituição,  
32 em nenhuma hipótese, das contribuições financeiras e patrimoniais, tais como,  
33 ofertas, doações e legados, por se tratarem de atos voluntários dos doadores ou  
34 ofertantes, bem como verbas presbiteriais e outras previstas no artigo 5º.  
35 **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO E DAS REUNIÕES.**  
36 **SEÇÃO I – DA COMISSÃO EXECUTIVA.** Art. 8º. O Sínodo Noroeste do Brasil é  
37 administrado por sua Comissão Executiva, nas funções que lhe são atribuídas neste  
38 Estatuto. Art. 9º. A Comissão Executiva, também citada como Mesa do Sínodo, se  
39 compõe de ministros e presbíteros representantes dos Presbitérios, eleitos para os

1 cargos mencionados no artigo 10. **Parágrafo único.** A Comissão Executiva atua nos  
2 interregnos das reuniões plenárias do Sínodo. **Art. 10.** A Comissão Executiva (CE) se  
3 compõe de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Primeiro Secretário,  
4 Segundo Secretário e Tesoureiro. **§ 1º.** O mandato dos membros da CE é de dois  
5 anos, com exceção do Secretário Executivo, que é de 4 anos, correspondendo a  
6 duas legislaturas. **§ 2º.** O vice-presidente será o presidente da reunião ordinária  
7 anterior, desde que este não seja reeleito, e na sua ausência, substituí-lo-á o  
8 secretário executivo. **§ 3º.** O *quorum* da CE constará da maioria de seus membros. **§**  
9 **4º.** Os membros da Comissão Executiva não serão remunerados pelo exercício de  
10 seus cargos. **Art. 11.** Ao **Presidente** compete: I) convocar e presidir o Sínodo e sua  
11 Comissão Executiva; II) representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extra-  
12 judicialmente; III) organizar, juntamente com o Secretário Executivo, a ordem do dia  
13 de cada reunião; IV) nomear as Comissões de Expediente, salvo no caso de o  
14 plenário preferir indicá-las; V) votar segunda vez, em caso de empate; VI) tomar ou  
15 determinar quaisquer outras providências inerentes a seu cargo; VII) assinar os  
16 termos de aprovação das atas dos Presbitérios e da Comissão Executiva. **Parágrafo**  
17 **único.** Quando o presidente for presbítero, as funções privativas do ministro serão  
18 exercidas pelo ministro que o presidente escolher (CI/IPB, art. 67, § 4º). **Art. 12.** Ao  
19 **Vice-Presidente** compete: I) substituir o Presidente em suas ausências,  
20 impedimentos ou vacância do cargo, inclusive nas reuniões ordinárias,  
21 extraordinárias e da Comissão Executiva; II) assistir ao Presidente, sempre que for  
22 solicitado por este. **Art. 13.** Ao **Secretário Executivo** compete: I) cumprir e fazer  
23 cumprir as deliberações do Sínodo e da sua Comissão Executiva; II) registrar as atas  
24 em livro próprio; III) manter atualizados os fichários, livros, rol de membros e  
25 arquivos; IV) preparar, com antecedência o rol completo dos membros do Sínodo e  
26 dos presbitérios a ele jurisdicionados cujos representantes serão arrolados no Ato  
27 de Verificação de Poderes; V) fazer a correspondência e publicar o resumo das atas;  
28 VI) fazer as anotações nas carteiras dos ministros e dos presbíteros; VII) apresentar  
29 ao Concílio o resumo das atas de sua última reunião e do Supremo Concílio e de  
30 sua Comissão Executiva; VIII) substituir o Presidente e o Vice-Presidente em suas  
31 ausências, impedimentos ou vacância do cargo, inclusive nas reuniões ordinárias,  
32 extraordinárias e da Comissão Executiva; IX) redigir, sob orientação do Presidente, o  
33 relatório da Comissão Executiva; X) manter a Comissão Executiva informada sobre  
34 os trabalhos que o plenário determinou fossem executados durante o biênio. **Art.**  
35 **14.** Ao **Primeiro Secretário** compete: I) organizar e manter em ordem o protocolo  
36 dos papéis que forem apresentados; II) entregar o protocolo e os documentos ao  
37 Secretário Executivo imediatamente no encerramento da reunião; III) lavrar nos  
38 respectivos livros os termos de aprovação das atas dos presbitérios e da Comissão  
39 Executiva; IV) substituir o Secretário Executivo em sua ausência ou impedimento.

1 **Art. 15.** Ao **Segundo Secretário** compete: I) redigir e ler, para a devida aprovação,  
2 as atas do Sínodo e de sua Comissão Executiva, entregando-as ao Secretário  
3 Executivo no encerramento das respectivas reuniões; II) substituir o **Primeiro**  
4 **Secretário** em sua ausência ou impedimento. **Art. 16.** Ao **Tesoureiro** compete: I)  
5 registrar todo o movimento financeiro em livro próprio da tesouraria; II) abrir,  
6 movimentar e encerrar conta bancária; III) apresentar periodicamente balancete ao  
7 Conselho Fiscal e prestar contas ao concílio nas reuniões ordinárias. **Parágrafo**  
8 **Único.** O Tesoureiro responde com seu patrimônio pelos valores colocados sob sua  
9 guarda. **Art. 17.** À **Comissão Executiva** compete: I) visitar os presbitérios, com o  
10 fim de investigar e corrigir quaisquer males que neles se tenham suscitado; II) zelar  
11 pela pronta e fiel execução das ordens emanadas do Sínodo ou baixadas, nos  
12 interregnos, em caráter urgente, pelo Supremo Concílio e de sua Comissão  
13 Executiva; III) resolver assuntos de urgência, *ad referendum* da próxima reunião.  
14 **Parágrafo único.** A Comissão Executiva não pode legislar ou revogar decisão  
15 tomada pelo Sínodo. Poderá, entretanto, quando ocorrerem motivos sérios, pelo  
16 voto unânime de seus membros, alterar resolução do mesmo. Poderá também, em  
17 casos especiais, suspender a execução de medidas votadas, até a imediata reunião  
18 do Concílio. **SEÇÃO II – DA FORMAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES.**  
19 **Art. 18.** O quórum do Sínodo é formado por cinco ministros e dois presbíteros,  
20 desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. **§ 1º.** Para deliberar  
21 sobre a interdição ou dissolução de presbitérios exige-se o voto de dois terços dos  
22 presentes. **§ 2º.** Para alterar o Estatuto exige-se o voto de dois terços dos presentes  
23 à reunião especialmente convocada para esse fim. **Art. 19.** As decisões do Sínodo  
24 são tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo disposição em contrário.  
25 **Art. 20.** A votação será: a) ordinariamente, simbólica; b) nominal, quando o concílio  
26 assim o deliberar, c) por voto secreto nas eleições, divisão ou fusão de Presbitérios  
27 e em casos de grave importância, a juízo do plenário do Sínodo. **Art. 21.** São  
28 atribuições do Sínodo: I) exercer o governo administrativo da região eclesiástica  
29 sob sua jurisdição, velando atentamente pela fidelidade e comportamento dos seus  
30 membros, de modo que não negligenciem seus privilégios e deveres; II) organizar,  
31 disciplinar, dissolver, fundir, desdobrar, interditar ou transferir presbitérios e fazer  
32 que observem a CI/IPB e seus estatutos; III) receber, examinar e julgar relatórios e  
33 outros papéis dos presbitérios e das comissões a eles subordinadas; IV) examinar os  
34 livros de atas dos presbitérios e da sua Comissão Executiva, inserindo neles as  
35 observações que julgar necessárias; V) observar e pôr em execução as ordens legais  
36 do SC/IPB e da CE/SC/IPB; VI) supervisionar, orientar e superintender a obra de  
37 educação religiosa, o trabalho das suas confederações, bem como a obra educativa  
38 em geral e quaisquer atividades espirituais e sociais sob sua jurisdição. VII) resolver  
39 dúvidas e questões de doutrina e prática, disciplinares ou administrativas, que

1 subam dos presbitérios, para orientação da consciência cristã, comunicando a sua  
2 decisão ao Supremo Concílio; VIII) suspender a execução de medidas votadas pelas  
3 confederações, que possam prejudicar os interesses espirituais; IX) eleger a sua  
4 Diretoria (Comissão Executiva ou Mesa); X) eleger o Conselho Fiscal e o Tribunal de  
5 Recursos; XI) organizar autarquias, juntas e outros órgãos para cuidar dos interesses  
6 gerais da Igreja. **SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL. Art. 22.** O Conselho Fiscal é o  
7 órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira do Sínodo, e se compõe de  
8 três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pelo plenário a cada  
9 reunião ordinária. **Art. 23.** Compete ao Conselho Fiscal: I) examinar periodicamente  
10 os livros e documentos da Contabilidade e da Tesouraria, e o estado do caixa; II)  
11 submeter à CE/SNB e ao plenário do Sínodo relatório dos exames procedidos,  
12 sugerindo eventuais providências e correções. **§ 1º.** Os membros do Conselho  
13 Fiscal não serão remunerados pelo exercício de seus cargos. **§ 2º.** O Conselho Fiscal  
14 poderá, quando necessário, assessorar-se de contabilista. **SEÇÃO IV – DAS**  
15 **REUNIÕES. Art. 24.** As reuniões do Sínodo e da sua Comissão Executiva devem ser  
16 convocadas por escrito com antecedência mínima de oito dias. **§ 1º.** As reuniões  
17 ordinárias ocorrerão bianualmente nos anos ímpares. **§ 2º.** As reuniões seguirão o  
18 estabelecido no Regimento Interno deste Sínodo. **Art. 25.** O Sínodo reunir-se-á  
19 extraordinariamente quando: I) o próprio concílio determinar; II) sua Mesa julgar  
20 necessário; III) por determinação do Supremo Concílio ou de sua CE; IV) requerido  
21 por cinco ministros e três presbíteros, representando ao menos, dois terços dos  
22 presbitérios. **§ 1º.** Nas reuniões extraordinárias os trabalhos serão dirigidos pela  
23 Mesa da reunião ordinária anterior. **§ 2º.** Os representantes serão os mesmos da  
24 reunião ordinária anterior, salvo se os presbitérios os tiverem substituído. **Art. 26.**  
25 Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos constantes  
26 da pauta da convocação. **CAPÍTULO V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E**  
27 **TRANSITÓRIAS. Art. 27.** Somente poderão ser eleitos para cargos de diretoria das  
28 confederações membros em comunhão com uma das igrejas jurisdicionadas ao  
29 Sínodo. **Art. 28.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos segundo as  
30 Sagradas Escrituras, a Constituição da IPB, seu Código de Disciplina, os Princípios  
31 de Liturgia e as leis do País. **Parágrafo único.** São nulas de pleno direito quaisquer  
32 disposições que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariem ou  
33 firam a Constituição da IPB. **Art. 29.** No caso de cisma ou cisão, os bens do Sínodo  
34 ficarão pertencendo à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil, e sendo total o  
35 cisma, reverterão os bens à parte que ficar fiel à referida igreja, desde que esta  
36 permaneça fiel às Sagradas Escrituras e à Confissão de fé. **Parágrafo único.** No  
37 caso de dissolução do Sínodo, liquidado o passivo, os bens remanescentes  
38 passarão a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil. **Art. 30.** Este Estatuto somente  
39 será alterado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pelo plenário do

1 Sínodo por voto de dois terços dos membros do Sínodo, ouvido o Supremo  
2 Concílio ou sua CE. **Art. 31.** O presente Estatuto, aprovado pelo Sínodo Noroeste  
3 do Brasil (SNB) em sua 9ª Reunião Extraordinária de 30 de junho de 2012, entra em  
4 vigor nesta data, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico  
5 perfeito, revogando-se disposições em contrário. *Jaru, RO, 30 de junho de 2012.*  
6 **ENCERRAMENTO**<sup>1</sup>: Não havendo nada mais a tratar, às 12h04min, encerra-se a 9ª  
7 Reunião Extraordinária do Sínodo Noroeste do Brasil com oração pelo Rev. Jackson.  
8 Eu, Rev. Wagner Nogueira, 2º Secretário, lavro a presente ata a qual dato e assino.  
9 *Sala das sessões, Jaru, 30 de junho de 2012. (CÓPIA PARA ARQUIVO).*

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34

<sup>1</sup> Encerramento.